

#### 4.<sup>a</sup> Sessão

Presidencia do Senhor Fernandes

Aos onze dias do mez de Abril de mil oito centos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquary, comparecerão os Srm.<sup>os</sup> Vereadores = Manoel Fernandes da Silva, João Ferreira Brandão, João Leonardo Cardozo, Americo de Aseredo, Antonio d' Azambuja Villa Nova, Manoel Patricio d' Azambuja, faltando com causa sabida o Sr. Vereador Antonio Caetano Pereira. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi approvada. Foi presente um officio de Antonio d'Asam

[fl.29v]

Asambuja [Ilegível] Junior, Contador da Thesouraria Provincial, com dacta de 6 de Fevereiro p.p. Enviando a esta Camara Municipal uma lista dos passos dos rios, e arroios da Provincia, bem como uma pauta do preço das passagens, conforme lhe havia pedido esta Camara em officio de 25 de Janeiro p.p. Ficou a Camara inteirada. Veio a mesa um requerimento, que em Sessão de hontinha ficado adiádo, qual entrou em discussão, opinarão alguns Snr.<sup>os</sup> que se não daria tomar em consideração as expressões proprias dos Sup.<sup>s</sup> contra os membros d'esta Casa, principalmente sabendo que quem a tem presedido tem sido o Sr. Fernandes, que sempre se tem dado de suspeito tratando-se d'este objecto, p.<sup>or</sup> ter feito parte da mesa Parochial em que multou o supp.<sup>e</sup> Pedro Alvares Cabral da Silveira da Cunha Godolphim, e transmettido a Presidencia ao S.<sup>r</sup> Cardoso, como a pouco o fez entrando em discussão o mencionado requerimento, e que antes estas expresse devião votar ao desprezo que merecem, e que se desse o despacho seguinte, visto que não compete a Camara relevalo da multa = Requeira a quem compete.

[fl.30]

Entrou em discussão a proposta n.<sup>o</sup> 2 [Ilegível] alguma discussão e ultimamente foi regeitada. Foi apresentada a de n.<sup>o</sup> 3, que foi approvada unanimemente sem discussão, por com a emenda do S.<sup>r</sup> Brandão, que alem dos cento e oitenta mil r. <sup>s</sup> foi cecidos se pedisse mais quatro centos mil reis. Posta em discussão a proposta n.<sup>o</sup> 4 S.<sup>r</sup> Villa Nova, seu author, declarou que no jornal mercantil n.<sup>o</sup> 44 se vê que em dacta de 4 de Março p.p. S. Ex. <sup>a</sup> mandou por a disposição d'esta Camara a quantia de tres contos de reis, que se pedem, em consequencia, foi retirada a proposta com consentimento da Camara. Entrou em discussão a proposta n.<sup>o</sup> 5. Foi approvada unanimemente sem discussão. Foi apresentada e posta em discussão a proposta n.<sup>o</sup> 6, cuja foi approvada unanimemente sem discussão. Posta em discussão a proposta n.<sup>o</sup> 7. Foi unanimemente approvada sem discussões. Entrou em discussão a proposta n.<sup>o</sup> 8. Foi approvada unanimemente sem discussão. Veio a mesa um Diploma de João Barbosa do

[fl.30v]

do Prado, em que mostrara ser Pharmaceutico approvado. Ficou a Camara inteirada. O S.<sup>r</sup> Villa Nova apresentou a proposta n.<sup>o</sup> 9, qual é do theor seguinte: É do dever das Camaras Municipaes velar na execusão das Leis, dando parte quando convenha, a primeira Authoridade da Provincia das infracções, que houver; em [Ilegível] de que, digo, em virtude do art.<sup>o</sup> 48 da Ley de 18 de Agosto de 1831, não pode haver em um Municipio legião da G. Nacional com menos de mil homens alistados para o serviço ordinario, e segundo o Aviso do Governo de 12 d' Outubro de 1838, não se podem reunir dous Municipios para formar legião: ora antes da Creação d'esta Villa, quando este, e o districto de S. Amaro fasião parte do Municipio do Triunfo, podia haver legião, mas hoje separados estes dous Districtos, que formão o Municipio de Taquary, novamente creado, não pode haver

[fl.31]

neste novo Municipio que ainda mesmo pelo alistamento forçado como se tem feito,

só poderá dar pelo muito 500 Guardas Nacionaes, por conseguinte, está longe do n.º legal para formar legião; por isso proponho, que se fassa constar ao Exm.º Presidente da Provincia esta circumstancia, que se torna uma infracção da Ley, a fim de que S. Ex.ª providencie a respeito, como achar mais convimente. Sala das Sessões 11 de Abril de 1850 Antonio d' Asambuja Villa Nova.

O Snr. Presidente Apresentou o presente requerimento n.º 10. Por officio de 17 de 17 de Dezembro do anno p.p. da Presidencia da Provincia ficou esta Camara authorizada a mandar comprar com o saldo de duas vendas a collecção de Leis do Imperio, e como nos é indispensavel requeiro que se dê ordem ao Procurador da Camara para mandar comprar a colleção de Leis do Imperio desde sua Independencia ate hoje.

[fl.31v]

Com todos os Decretos, Portarias, e Avisos do Governo. Salla das Sessões 11 d' Abril de 1850. Fernandes.

O Snr. Brandão apresentou a Seguinte proposta n.º 11. Constando estar contra a disposição da Ley occupada parte da praça da porta d' embarque por Manoel da Costa Gomes, e como incumbe a Camara, em virtude do art.º 41 da Ley de 1º d' Outubro de 1828, e Aviso do Governo de 16 de Novembro de 1830, não consentes que se usurpem taes (?), proponho que se ordene ao Fiscal da Camara d'esta Villa para tomar todas as informações a respeito, e remettel-as a esta corporação para deliberar como convier. Salla das Sessões 11 d' Abril de 1850. Brandão. Sendo todas apoiadas forão dadas para ordem do dia. Dada a hora o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão, de que se lavrou a presente Acta. Eu An

[fl.32]

Eu Antonio Baptista da Costa, Secretario a escrevi.

*Manoel Fernandes da Silva*

*João Leonardo Cardozo*

*Antonio d' Azambuja Villa Nova*

*Manoel Patricio d' Asambuja*

*Americo de Azevedo Vianna*

*João Ferreira Brandão*

[fl.32v]